

## Proposta n.º JF 103/2023

Adjudicação do Procedimento n.º A18/2023 – Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude

Considerando a Proposta n.º JF 99/2023, relativa ao Procedimento n.º A18/2023 – Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta, as seguinte empresas:

- Empresa de Segurança 2045;
- Empresa de Segurança PSG;
- Empresa Proteção Total.

Considerando que o convite foi enviado por email, no dia 05 de maio;

Considerando que a única empresa a apresentar proposta foi a Empresa Proteção Total, e a mesma encontra-se de acordo com as peças do procedimento.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à **“Proteção Total - Segurança Privada, S.A.”**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 18 de maio de 2023

O Vogal



Gonçalo Carvalho

**Proposta n.º JF 103/2023**

Adjudicação do Procedimento n.º A18/2023 - Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	X	Secretário Helena Cardoso		Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.05.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

A 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## Minuta Contrato

### Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude

Entre

**Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Proteção Total - Segurança Privada, S.A.**, Pessoa Coletiva n.º 507 756 002, com sede na Avenida de Pádua, n.º 10 R, 1800-297 Lisboa, representada por António José Ribeiro Afoito, portador do Cartão de Cidadão n.º 10048823 4ZW4, adiante designado como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação no procedimento de aquisição de serviços para a segurança no Festa da Juventude, foi deliberado pelo órgão executivo, em 25/05/2023;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 25/05/2023;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.20.19.00, da orgânica 04, com o número de compromisso XXX.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Clausula 1.ª

##### **Objeto do contrato**

O contrato tem por objeto a segurança para o Festival da Juventude, conforme anexo I do Caderno de Encargos.



## Cláusula 2.ª

### **Vigência do contrato**

O contrato terá a duração de 4 (quatro) dias, tendo o seu início no dia 08 de junho e seu término no dia 10 de junho.

## Cláusula 3ª

### **Disposições Finais**

Celebrado, composto por duas páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes outorgantes, sendo um exemplar para cada uma das partes.

AgualvaCacém, XX de maio de 2023.

O Contraente Público

O Co - Contraente

Carlos Casimiro

António Afoito